



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.564, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a celebrar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama-MG - APAE e Creche Deus Menino convênio de repasse de Recursos Financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a título de subvenção social às entidades sociais para o exercício financeiro de 2.016, conforme abaixo:

ENTIDADES	ENDEREÇO	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama.	Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia nº70, Bairro: Newton Cardoso	23.368.145/0001-45	138.335,64
Creche Deus Menino	Avenida Seis Irmãos nº 1026, Centro	20.039.160/0001-51	643.316,96

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 11 de março de 2016.


Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo